



**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes nos autos da Reclamação 34893, determino o prosseguimento dos trâmites referentes à Denúncia de Infração Político-administrativa nº 001/2019, nos termos da decisão referenciada.

Desta forma, deverá a Secretaria Legislativa providenciar a convocação do suplente do denunciante, bem como realizar todos os demais trâmites de praxe para a deliberação na próxima reunião.

Divinópolis, 17 de junho de 2019.

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja  
Presidente

2019-06-17 10:00:00